



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 009/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAIS DE ENSINO
EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Município de Rio Novo do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que, realizará nos termos da Lei Municipal Nº 422/10 de 23 de novembro de 2010, **PROCESSO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA.**

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Aplicar ao profissional de ensino, ocupante de cargo efetivo, que esteja no exercício de regência de classe, coordenação escolar e função pedagógica, a Carga horária especial (CHE) prevista no art. 29 da Lei 422/2010 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal) Lei 736, de 26 de dezembro de 2017.

1.2 - A carga horária especial é caracterizada como exercício temporário de atividades de Magistério, de excepcional interesse do ensino, atribuída ao professor efetivo em função de regência de classe, que não acumule cargos.

1.3 - O número de horas aula semanais, correspondente à carga horária especial, não excederá a 25 (vinte e cinco) horas.

1.4 - A ampliação da Carga Horária do professor em função pedagógica não excederá a 25 (vinte e cinco) horas.

1.5 - Em todas as concessões de Carga Horária Especial, será observada a vedação legal de acumulação ilegal de cargos, conforme preceitua a Constituição Federal Artigo 37, § e Artigo 40, § 11 e o decreto Estadual nº 2724 R de 06 de abril de 2011, Artigo 1º, § 2º e artigo 2º.

1.6- Todos os trabalhos serão coordenados pela SEME, através de Comissão Especial. A Comissão Especial é composta dos seguintes servidores: Edina Marta Pessini da Silva, Hellem Bernado de Oliveira e Renata de Cássia dos Santos Mameri.

II- DAS VAGAS

2.1 - A carga horária especial será autorizada nos seguintes casos:

- I- Vacância;
- II- Ampliação efetiva da carga horária do currículo escolar;
- III- Funcionamento da escola em tempo integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV- Caracterização de necessidade de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- V- Quando ocorrer substancial aumento de matrícula.

2.2 - As vagas para escolhas serão apresentadas no dia da escolha, antes do início do trabalho da mesa.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O profissional de ensino que esteja no exercício de regência de classe, coordenação escolar e função pedagógica e não acumule cargo, deverá fazer sua inscrição, no período estabelecido por esse Edital, preenchendo ficha de inscrição conforme anexo I.

3.2 - As inscrições serão realizadas na secretaria Municipal de Educação, no período de **03 de dezembro a 10 de dezembro de 2025 das 8:00 às 16:00 horas**.

3.3- O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido pela SEME; Anexo I
- II- Contracheque;
- III- Comprovante de assunção na Escola.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos serão classificados por cargo e por função, por escola e classificação geral conforme sua inscrição.

4.2 - Para inclusão do professor em função de regência de classe na carga horária especial será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Unidade escolar onde surgiu a vaga;
- II- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
- III- Mais idoso;

4.3 - Para inclusão do professor em função pedagógica na carga horária especial observar-se-á os seguintes casos:

- I- Estar desempenhando a função na Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação;
- II- Estar atuando em escola com dois turnos de funcionamento;
- III- Coordenar atividades pedagógicas essenciais, de excepcional interesse do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4 - A classificação dos inscritos será divulgada no mural da SEME dia 16 de dezembro de 2025.

V-DO RECURSO

5.1 – A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Processo de Carga Horária Especial.

5.2 - O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEME, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no *caput*.

VI-DA ESCOLHA

6.1 - Os inscritos deverão comparecer no dia **29/12/2025**, no auditório do CRAS, às **13 horas** para escolhas de vagas existentes por **Escolas**, e às **14 horas** para escolha por **Classificação Geral**.

6.2 – A chamada para a escolha de vagas será feita respeitando o disposto nos itens do presente Edital.

VII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 – No final do ano letivo de 2026, o professor que estiver com Carga Horária Especial será submetido a avaliação do seu rendimento profissional. (Anexo II). Ficando evidenciada insuficiência, nota inferior a 80 pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de se inscrever no Processo de Carga Horária Especial do ano subsequente.

7.2 - A inclusão do professor na carga horária especial dar-se-á em caráter temporário.

7.3 - A Secretária Municipal de Educação é competente para autorizar a carga horária especial.

7.4 - O valor da hora-aula de trabalho na carga horária especial será igual ao valor da hora de trabalho na carga básica.

7.5 - Sobre o valor da hora de trabalho na carga horária especial será calculado proporcionalmente, em relação ao valor da hora de trabalho estabelecida para a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cada padrão.

7.6 – A Carga Horária Especial será automaticamente suspensa quando o servidor se afastar de suas atividades, por motivo justificado, por período superior a 15(quinze) dias consecutivos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

decorrer do período de inclusão do professor na carga horária especial, em razão do excepcional interesse do ensino.

7.7 - O pagamento dos valores referentes à Carga Horária Especial será automaticamente restabelecido após o término do afastamento.

7.8 - O servidor que se afastar por período superior a 15 (quinze) dias intercalados ou contínuos não receberá o valor relativo à Carga Horária Especial (CHE) referente aos dias excedentes, devendo estes dias serem imediatamente comunicado por meio de ofício à Secretaria Municipal de Educação para providências junto ao RH.

7.9 – O profissional que solicitar o cancelamento da Carga Horária Especial antes do término do período previsto ficará impedido de ampliar sua carga horária no ano da desistência.

7.10 A Carga Horária Especial poderá ser revogada, se cessada a necessidade da Rede Municipal de Ensino ou quando o profissional não corresponda satisfatoriamente e receba avaliação negativa do diretor da escola ou da SEME quando estiver em exercício em escola da zona rural.

7.11 – Será tornada sem efeito a inclusão de professor na Carga Horária Especial quando promovida em desacordo com o disposto neste Edital, hipótese em que houver indevidamente recebido.

7.12 – Ao diretor da unidade escolar cabe a responsabilidade pela avaliação e controle da concessão da Carga Horária Especial.

7.13 – Baixado o ato de autorização na Carga Horária Especial compete ao Setor de Pagamento de Pessoal da Prefeitura Municipal e dos Recursos Humanos adotarem as providências quanto ao pagamento.

7.14 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CADASTRAMENTO PARA CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO MaMP _____ DATA DE ADMISSÃO: _____
HABILITAÇÃO: _____
UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____
DATA DE ASSUNÇÃO NA ESCOLA ____/____/____ DATA NASC.: ____/____/____
EMAIL- _____
TURNO DE EXERCÍCIO: (☐) MATUTINO (☐) VESPERTINO
TELEFONE FIXO: _____/CELULAR: _____

MANIFESTA INTERESSE POR AMPLIAR A CARGA HORÁRIA ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ESTANDO CIENTE DE QUE TERÁ PRIORIDADE, PELA ORDEM, O PROFISSIONAL:

- I- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar onde surgiu a vaga;
- II- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
- III- Mais idoso.

Rio novo do Sul, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) professor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
AValiação DO PROFESSOR EM CARGA HORÁRIA ESPECIAL

O PROFESSOR	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos? Utiliza um tom de voz agradável e acolhedor, que contribui para um ambiente de aprendizado positivo?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho? (Aulas dadas, planejamento, reuniões e formações). Avisou com antecedência sobre marcação de consulta médica ou exames, quando possível?				
4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade? Possui perfil para trabalhar com essa etapa de ensino?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados (diários, planejamentos, Plano Educacional Individualizado – PEI, fichas avaliativas)				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEME (Formações municipais, estaduais presenciais e online).				
7. Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos? Especificamente na Educação Infantil, faz uso adequado da linguagem, práticas pedagógicas, rotinas, etc.				
8. Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas? Conseguiu resolver pequenos conflitos em sala sem necessitar da intervenção da coordenação, direção ou pedagoga?				
9. Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10. Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado? Quando não conseguiu participar de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEME apresentou declaração de outra escola ou atestado médico justificando a ausência?				
11. Evitou fazer uso do celular durante as aulas, formações e jornadas pedagógicas sem ser para fins pedagógicos?				
12. Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				
13. Utilizou de várias estratégias para explicar o conteúdo, quando o aluno apresentou dificuldade, independente se for aluno da Educação Especial ou da Educação Infantil (creche)?				
14. Fez uso de metodologias, atividades e recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem?				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. Apresentou domínio de turma?				
16. Comunicou à direção as anormalidades verificadas durante a aula para que seja cumprido o Regimento Escolar?				
17. Incentivou, auxiliou e participou na realização e na divulgação das atividades culturais, educativas e esportivas da unidade de ensino?				
18. Zelou pela manutenção e conservação dos recursos didáticos, equipamentos e das instalações escolares?				
19. Apresentou bom relacionamento e postura ética com seus pares? Respeitou a rotina escolar, não demorando para retornar à sala após o recreio ou momentos de pausa para o café? Guardou os materiais e brinquedos utilizados durante as aulas nos espaços coletivos? Relacionou-se bem com o (a) profissional de apoio durante o ano letivo (quando for o caso).				
20. Relacionou-se bem com os familiares dos alunos? Informou aos familiares sobre eventuais ocorrências ou acidentes com os alunos durante a aula?				

A avaliação de desempenho será disciplinada por Portaria específica da SEME, cuja publicação ocorrerá no mês de outubro de 2026, observando os critérios acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

RECURSO
PARA SEME: COMISSÃO DO PROCESSO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL/2025
Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
TELEFONES:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Rio Novo do Sul/ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDADO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

RIO NOVO DO SUL/ES _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável pela Inscrição

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEME - PMRNS

assinado em 02/12/2025 13:20:44 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 02/12/2025 13:23:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2025 13:23:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI (INSPETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETINSP - SEME - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4B4XG9>